

Leilão ID: 17512

Título do leilão: Leilão de Veículos da PCDF

Condições de Venda:

EDITAL DE LEILÃO N. 01/2025 - POLÍCIA CIVIL DO DF - VEÍCULOS DE FROTA PRÓPRIA

Leilão exclusivamente on-line, com lances através do Site www.paulotolentino.com.br

Disponível na página do Leiloeiro a partir de 29/04/2025, com abertura para lances a partir de 12/05/2025.

Fechamento do leilão: 02/06/2025 - segunda feira-feira, com encerramento a partir das 10:00 horas, sendo todos os lotes encerrados simultaneamente com *delay* de 2 (dois) minutos a partir do último lances ofertado, ou seja, todos os lotes terão seu encerramento às 10:00 hs mas, para cada lance ofertado, o tempo de fechamento daquele lote será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, transcorrendo o tempo normalmente para todos os outros lotes.

DA LEITURA DO EDITAL COMPLETO E VISITAÇÃO DOS BENS

Recomenda-se a completa leitura do Edital, que é parte integrante das condições de venda, não se admitindo alegação de desconhecimento do mesmo nem reclamações posteriores. Da mesma forma, recomenda-se a visitação prévia aos bens, independentemente de agendamento.

LOTES VENDIDOS COMO SUCATAS

Tais lotes somente poderão ser adquiridos por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, em conformidade com os termos fixados na Instrução DETRAN-DF nº 83, de 04 de maio de 2023, de modo que o Leiloeiro Público Oficial permita somente a participação de empresa devidamente autorizada junto aos órgãos executivos de trânsito das respectivas unidades federativas para fins de desmontagem de veículo automotor, na forma do § 3º do artigo 2º da Resolução Contran nº 611/2016.

DÉBITOS EVENTUALMENTE INCIDENTES SOBRE OS VEÍCULOS

Os débitos existentes, divulgados ou não, são os constantes do anexo I do Edital, caracterizados com os dizeres *DÉBITOS ATÉ 31/03/2025*:, são de caráter meramente ilustrativo, sendo assim, sua verificação de exclusiva responsabilidade do interessado, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

DA VISITAÇÃO

Os veículos poderão ser visitados e examinados previamente somente nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025 (quarta, quinta e sexta-feira), das 13h às 17h:

- Lotes 1 a 130 - Pátio da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos (GETRAM/SSP), localizado no Setor de Indústria e Abastecimento/SIA, Trecho 4, Lote 1.480, Brasília/DF;
- Lotes 131 a 171 - Pátio de veículos da Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal (DCB/PCDF), situado na Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.

DO PAGAMENTO

O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), devendo o arrematante fazê-lo diretamente, por depósito em dinheiro ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, CPF: 095.043.706-91, Banco do Brasil (001), Agência 5197-7, Conta Corrente 1.000.144-1, no valor total de arrematação mais a comissão, de 5% (cinco por cento), impreterivelmente, até às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia útil subsequente ao certame.

RETIRADA DOS BENS

O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) no mesmo local da visita, somente nos dias úteis compreendidos entre:

- Lotes de 1 a 130 - de 05 e 06/06/2025 (quinta e sexta-feira) e 09, 10 e 11/06/2025 (segunda a quarta-feira), das 13h às 17h
- Lotes de 131 a 171 - de 12 e 13/06/2025 (quinta e sexta-feira), das 13h às 17h

Todos os veículos serão entregues sem placas.

A não retirada dos bens, a partir do 15º (décimo quinto) dia, a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "ABANDONO" e acarretará perda de valores pagos, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Alienação da PCDF.

Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, de uma única vez.

NOTA: ocorrendo fato que, a critério da Polícia Civil ou do Leiloeiro, inviabilize o cumprimento de tais datas e horários, tal fato, com definição de novas datas/horários, será previamente comunicado aos arrematantes, através do e-mail cadastrado junto ao Leiloeiro.